



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 016, DE 10 DE MARÇO DE 2022

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Cumpre-me encaminhar a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR, NESTE EXERCÍCIO, A SUBVENÇÃO SOCIAL DESTINADA À SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS E SAÚDE HUMANA - SUPASH, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A suplementação é na ordem de R\$ 217.173,00 (duzentos e dezessete mil, cento e setenta e três reais).

O Projeto de Lei se funda em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, consoante expediente anexo que apresenta as seguintes justificativas:

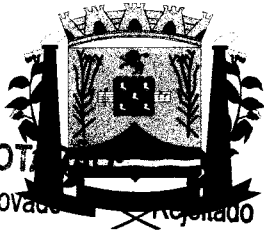
- Aumento do número de animais gerando aumento do consumo de alimentos, medicamentos e outros, excedendo em 25% da ocupação;
- Aumento de doenças como esporotricose em felinos, necessitando de atendimento extra canil, devido a falta de gatil;
- Aumento de casos de cinomose, informado pela entidade, necessitando de investimento em outros consumos, como exemplo, material de limpeza;
- Reajuste de valores dos materiais utilizados ,principalmente alimentos.

O repasse dos recursos à Sociedade Ubaense de Proteção dos Animais e Saúde Humana – SUPASH, se dará mediante aditivo ao Termo de Colaboração nº 33/2019, já encaminhado a esse Poder Legislativo e também disponível no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Ubá.

Atenciosamente,

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

V. CLJR e
COFTC
14/03/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª VOTAÇÃO
Aprovado Rejeitado

Por: _____

Em: _____ / _____ / _____

Presidente da Câmara

2ª VOTAÇÃO:

Aprovado Rejeitado

Por: _____

Em: _____ / _____ / _____

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 31/2022

Autoriza o Poder Executivo a suplementar, neste exercício, a Subvenção Social destinada à Sociedade Ubaense de Proteção dos Animais e Saúde Humana - SUPASH, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao orçamento municipal de 2022, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em R\$ 217.173,00 (duzentos e dezessete mil, cento e setenta e três reais) a Subvenção Social destinada à Sociedade Ubaense de Proteção dos Animais e Saúde Humana - SUPASH, no presente exercício financeiro, autorizadas pela Lei nº 4.958, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, a seguinte dotação orçamentária vigente:

02 07 01 10 305 0024 0.049 3350.43 F-948 DR-102 R\$ 217.173,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

02 07 01 10 305 0024 2.343 3190.04 F-974 DR-102 R\$ 217.173,00

Art.4º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 10 de março de 2022

Edson Teixeira Filho

Prefeito Municipal



Suplementação SUPASH

1 mensagem

Dulcinea T. Perini - Assessoria Técnica - SMS-Ubá <dulcinea@uba.mg.gov.br> 10 de março de 2022 12:04

Para: "Div. de Gestão Orçamentária - Sec. Mun. Finanças - Prefeitura Municipal de Ubá" <progpro@uba.mg.gov.br>, Planejamento - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Ubá <planejamentosaude@uba.mg.gov.br>, Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde Ubá-MG <fms@uba.mg.gov.br>, Prefeito -Edson Prefeitura Municipal de Ubá-MG <prefeito@uba.mg.gov.br>

Bom dia!

Conforme solicitado, segue abaixo as considerações elencadas juntamente com o secretário de saúde, Dr Antônio, para suplementação da ficha 948, destinada à subvenção à SUPASH :

- Aumento do número de animais gerando aumento do consumo de alimentos, medicamentos e outros, excedendo em 25% da ocupação;
- Aumento de doenças como esporotricose em felinos, necessitando de atendimento extra canil, devido a falta de gatil;
- Aumento de casos de cinomose, informado pela entidade, necessitando de investimento em outros consumos, como exemplo, material de limpeza;
- Reajuste de valores dos materiais utilizados ,principalmente alimentos.

Sem mais para o momento,
Att

--

Dulcinea Thinassi Perini

Assessoria Técnica

Secretaria Municipal de Saúde

32 33016301